



Proc.Nº 119/22
Fls.Nº 607

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato acima, que entre si celebram o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica e a empresa **Tarrafão Dez LTDA**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Narciso Totó 414, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.202.770/0001-17 neste ato representada por a Diretor geral Sr. **Cesarino Candido Narcizo**, brasileiro, casado, portador do CPF 298.387.031-68 e RG 146331 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua: João de Almeida Leite Nº 253, Bairro Vila Nunes, nesta cidade e Comarca de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa, **Tarrafão Dez LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.682/0001-53, estabelecida na Av. José Ferreira da Costa nº 1.549, na cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79550-000, neste ato representada pelo Sr. **Magney Raimundo Pereira da Silva**, portador da carteira de identidade Nº 264458 SSP/MS e CPF Nº 337.959.081-91 referente a modalidade **Pregão Presencial nº 02/2022**, **Processo nº 119/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições e à Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é decorrente do Processo Licitatório 119/2022, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 02/2022, com observância ao art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar as cláusulas:

4. Dos prazos: passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

4. Dos prazos:

A vigência do presente será por **30 (trinta) dias**, contados da data de sua assinatura, ou seja, **de 23/03/2023 até 22/04/2023**, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência pública, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato inicial, não alterada por este instrumento.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Costa Rica, 22 de março de 2023.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL



Proc. N° 119/22
Fls. N° 602 f.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA
Cesarino Candido Narcizo
Ordenador de Despesas – Diretor Presidente do SAAE
Portaria nº 14.847/2021

CNPJ 11.258.682/0001-53

TARRAFÃO DEZ LTDA - ME

TARRAFÃO DEZ LTDA
Magney Raimundo Pereira da Silva

Av. Jose Ferreira da Costa, 791 - Centro
Cep 79.550-000 - Costa Rica - MS

TESTEMUNHAS:

Flavia 2.5. cornalho
Flavia Luana da Silva Carvalho
CPF: 074.373.171-92

Eliane G. B. Proença
Eliane Gonçalves Bizarria Proença
CPF: 800.931.591-53